

## ***Da caridade à solidariedade. As controvérsias públicas na construção do espaço comum – Configurações da mobilização política.***

**Pedro Duarte\*** FCSH-UNL

### ***Resumo:***

Partindo da análise das lógicas de acção caritativa, para as lógicas de acção solidária, propõem-se com esta comunicação reflectir em torno dos princípios que poderão ter contribuído para uma alteração das sensibilidades e compaixões dos cidadãos relativamente aos quadros sociais do sofrimento humano, dando lugar a diferentes quadrantes de operações críticas na prossecução de um bem comum.

O sentimento de vulnerabilidade, associado às vítimas, poderá ser um dos factores promotores de diferentes interpretações críticas e manifestações colectivas de indignação que é denunciada publicamente pelos novos movimentos sociais, originando controvérsias, disputas e conflitos.

As controvérsias públicas, que diferentes vocabulários de motivação conduzem os actores a associar-se, em consequência do cruzamento das intenções individuais e colectivas, perseguem um fim comum sujeito a um acordo (umas vezes mais precário, outras vezes menos precário). O tipo de acordo e as modalidades de cooperação da acção, são ingredientes fundamentais para perceber, por um lado qual a gramática política em que se baseiam na generalidade os movimentos associativos, que emergem actualmente apresentando novas práticas sociais enformadas pelos princípios da solidariedade e participação

Apresenta-se pois pertinente analisar o papel das organizações da sociedade civil em contraponto com a intervenção do Estado e do Poder Político, em que as primeiras na sua acção de disputa na arena pública estão sujeitas, directa ou indirectamente, a novas formas de regulação no jogo das controvérsias, inerente ao próprio espaço público no âmbito do enquadramento da qualificação do exercício democrático.

***Palavras-chave: Espaço Público; Solidariedade; Cidadania; Mobilização Política.***

**\*Doutorando em Sociologia ([pedrofrpduarte@sapo.pt](mailto:pedrofrpduarte@sapo.pt))**

## ***Nota introdutória***

A comunicação que se apresenta, faz parte do estudo exploratório de investigação para tese de doutoramento em Sociologia e que tem como objectivo primordial, partindo da análise dos sentimentos de caridade/compaixão e de solidariedade, reflectir em torno dos princípios histórico-sociais que poderão promover uma alteração das sensibilidades dos cidadãos relativamente aos quadros sociais do sofrimento humano, dando lugar a diferentes quadrantes de operações críticas, integradas em quadros de acção colectiva (movimentos sociais), na prossecução de um bem comum.

Não pretendendo fornecer respostas empiricamente fundamentadas, propõe-se compreender, em que medida a produção social das controvérsias – disputas no espaço público na defesa da distribuição de um «bem comum», entre o Estado e a sociedade civil, poderá contribuir para a mobilização dos sujeitos.

### ***1 – A emergência social e política do sentimento de solidariedade***

#### ***1.1 – Da compaixão à solidariedade***

Incorporando uma determinada capacidade de sofrimento com e pelos outros, a compaixão poderá historicamente ser entendida como uma

capacidade instrumental legitimadora das acções públicas, traduzindo virtudes republicanas como essência das virtudes políticas (Arendt, 2001: 91).

Os comportamentos de sociabilidade (interligados ao conceito de civilidade), desenvolvem-se a partir do século XVI e estão na origem de todas as interrogações da compaixão.

A sociabilidade ao inscrever-se num quadro de virtudes sociais promoveu, um conjunto de questões com uma finalidade política em torno dos fundamentos da sociedade, da natureza humana e da ideia de humanidade, procurando redescobrir as regras do direito natural a partir dos princípios fundamentais da natureza humana (Haroche, 1992: 13).

As concepções de natureza humana traçadas por Smith e por Rousseau circunscrevem, duas perspectivas de compaixão. Smith, na sua *Teoria do Sentimentos Morais* refere que o homem é portador de dois princípios; o amor de si e o interesse pelo outro. Para Rousseau (apresenta a compaixão como categoria política), dois princípios primordiais decorrem do direito natural; o cuidado de si e a compaixão (decorrente dos direitos naturais e dos deveres para com o outro).

O projecto de educação moral e política nos séculos XVII e XVIII apoia-se, fundamentalmente, numa certa concepção de natureza humana defendidas por Smith e por Rousseau ou nas regras do direito natural.

A compaixão constitui-se uma noção chave da civilização republicana, cuja natureza política exigirá e alimentará as reivindicações de igualdade e de solidariedade (*ibidem*, 1992: 12,16, 19).

Apreendida como ideologia nos finais do século XIX, a solidariedade implicou uma nova representação do vínculo social e político, provocando simultaneamente uma alteração nos modos e nas formas de gestão do social e de intervenção pública.

O surgimento da solidariedade como um discurso ritual ou ainda entrepondo-se na verificação e julgamento de valor, ciência e ideologia, práticas sociais e políticas públicas, consciência subjectiva e determinações objectivas, cujo domínio nos séculos XVIII e XIX no discurso político, se contrapõe com o termo caridade, interpretado como uma fraqueza do estado de um retorno do plano religioso (Haroche, 1992: 11).

Enquanto a igreja trabalha intensamente no âmbito da “questão social” surge uma nova geração de liberais decorrente da crise teológica e eclesiástica, os “protestantes extremistas” aderentes à causa republicana que vão contribuir para uma nova “moral laica” (Chevallier, 1992: 6).

Contrariamente às concepções de caridade numa óptica filantrópica ou humanista, a solidariedade neste período histórico apresenta-se como um sentimento de compaixão, oscilando entre a simpatia reflexo de um subtil equilíbrio entre o eu e o outro e o amor ao próximo.

Primordialmente, a solidariedade apresenta duas concepções; a “organicista” defendida por A. Comte que a concebe como expressão de uma interdependência objectiva resultante da pertença do mesmo organismo, e a “relacional” de P. Leroux que expressa um sentimento de pertença à colectividade (contrária ao tipo humanista), ao configurar-se como um sentimento e não como paixão, inscreve-se na subjectividade pessoal e na objectividade de certos princípios da organização social e política.

Para além destas duas concepções, a solidariedade apresentou-se como um tema que despertou de uma forma continuada diversificadas abordagens: o “socialismo” analisa-a como um valor vazio tendo como objectivo restabelecer os laços sociais destruídos e por fim à dominação e exploração; para o “mutualismo” a solidariedade deverá ter proveniência na sociedade desenvolvendo mecanismos de protecção social; o solidarismo enquadra-se entre o socialismo e o liberalismo e não deve ser visto como uma doutrina ou uma ideologia desenvolvendo medidas concretas sobre os fundamentos da solidariedade como as grandes leis da assistência do princípio do século.

Referência incontornável na construção e conceptualização das políticas sociais, concebida de uma forma extensiva, luta contra os dispositivos de exclusão social, constituiu-se como um valor em crescendo, integrando-se como um eixo permanente dos discursos e das políticas.

A solidariedade não é somente de ordem mecânica, nem se reduz a um mero dispositivo instrumental, antes de ser uma política, revela a ordem dos sentimentos. Consiste em procurar o bem dos outros, opondo o altruísmo ao desejo que é segundo A. Smith, o motor da ordem comercial.

Algumas religiões confluem no princípio da solidariedade erigida como fundamento da organização social e como preceito moral (islamismo, judaísmo) no quadro de uma justiça social.

Convém colocar ao lado de medidas de solidariedade desenvolvidas sobre o impulso do estado, as múltiplas iniciativas provenientes da sociedade (*ibidem*, 1992: 6, 7).

## ***2 - O associativismo – a re-emergência da sociedade civil e a renovação do espaço público como factores de mobilização dos novos movimentos sociais***

### ***2.1 – Contextos de mobilização colectiva na modernidade***

Para se perceber alguns dos contornos estruturantes dos novos movimentos sociais, torna-se pertinente analisar que mecanismos históricos estão associados aos processos de constituição destes movimentos no espaço público.

Se procedermos a uma análise compreensiva e explicativa do conceito de associativismo que etimologicamente decorre das palavras associativo, associar e que deriva do latim «associãre», tipifica “um sistema dos que se encontram unidos por um ideal ou objectivo comum, dos que pertencem a uma associação” (Casteleiro, 2001). Pode-se assim depreender, a prossecução de um fim comum, construído com base em quadros de uma acção colectiva<sup>i</sup> na arena dos movimentos sociais e definida como “o conjunto de crenças e de significações orientadas para a acção...que inspiram e legitimam as actividades dos segmentos organizacionais de um movimento social” (Snow, 2003: 28), onde os indivíduos procuram dar resposta a um objectivo partilhado pelo colectivo.

O associativismo é uma actividade que embora não tenha surgido na actualidade; é uma manifestação colectiva centenária que foi apresentando diferentes configurações e estruturas de acordo com factores de índole política, económica, cultural e religiosa permitindo também que no mesmo espaço-temporal, tal como sucede actualmente, exista uma convivência de diferentes concepções associativas: “tradicional ou revivalista”; “pragmática ou empresarial”; e “emergente” (nova tipologia) (Fernandes, 2003: 171).

Estas formas / concepções de mobilização colectiva que contribuem para o engrandecimento da construção da ordem social, poderá ter por objectivo minimizar os constrangimentos a ela associados resultantes da amplitude das transformações sociais ocorridas nos vários domínios de uma sociedade; caracterizando-se esta cada vez mais pela sua complexidade, tem sido analisada de maneira diversificada pelas diferentes correntes / teorias sociológicas à luz do Projecto Imaginado de Modernidade<sup>ii</sup>. Contextualizado geograficamente na Europa Ocidental, atravessa vários períodos desde o final do Antigo Regime/época das luzes até à contemporaneidade (*modernidade liberal restrita* - século XVIII a XIX; *modernidade organizada* – século XIX a 1960; *modernidade liberal alargada / tardia / reflexiva* – 1960 à actualidade) (Wagner, 1996).

O paradigma da modernidade (Giddens, 2001), decorre das vivências num mundo marcado por acentuados processos de mudança de cariz tecnológico, que vão influenciando significativamente as relações sociais dos indivíduos, originando tensões, conflitos, divisões e roturas sociais, convocando por um lado, os indivíduos a “controlar” de uma forma melhorada os seus destinos e por outro, proporcionar a construção de projectos de vida, que podem consubstanciar-se em diferentes formas de acção colectiva, enformados sob o domínio da reflexividade.

Partindo desta análise da modernidade proposta por Giddens, convém sublinhar que a “questão social” em virtude das suas vicissitudes, vem neste período promover de forma mais intensa na arena social, um maior número de iniciativas visando uma colectivização da acção de disputa por justiça<sup>iii</sup> em torno de um «bem comum»<sup>iv</sup>.

A afirmação da “questão social” entre o século XIX e os anos sessenta, presente já nas sociedades pré-industriais, e que traduz o movimento das classes trabalhadoras em luta pelos direitos de liberdade e igualdade, é “uma aporia fundamental sobre a qual uma sociedade experimenta o enigma da sua coesão e tenta conjurar o risco da sua fractura. É um desafio

que interroga, põe em questão a capacidade de uma sociedade” na prossecução de uma existência como “um conjunto ligado por relações de interdependência” (Castel, 2006: 25-26).

Esta situação de certo modo insolúvel, que as sociedades alicerçadas na troca da força de trabalho experimentam, originam situações de miséria, pauperismo, indigência, desmoralização em massa, resultantes das contingências da degradação da condição do trabalho assalariado, não tendo estes trabalhadores formas de protecção contra os riscos sociais, pois para além da referida força de trabalho nada possuíam para troca.

A “questão social” ao apresentar uma proporcionalidade preocupante para a sociedade configura-se porém como a parte de um todo ligado às condições de existência das populações, em que foram simultaneamente “agentes e vítimas da revolução industrial” (*ibidem*, 2006: 25).

Os comportamentos de indigência e vagabundagem (já existentes anteriormente a este período) agravados com o desenvolvimento da sociedade liberal (onde parece haver uma ruptura entre a “ordem jurídico-política” - enformada nos direitos dos cidadãos – e a “ordem económica”), vai desenvolver um clima de tensão social, colocando em risco este tipo de estrutura societal.

Este “hiato” entre o domínio político e o domínio económico, vai possibilitar determinar de uma maneira mais concreta o domínio do “social” (convém salientar que a determinação do social é anterior), que se situa na conjugação do desdobramento dos dois primeiros domínios, tornando-se a “questão social”, como “a questão do lugar que as franjas mais dessocializadas dos trabalhadores podem ocupar na sociedade industrial” (Castel, 2006: 25-26).

A resposta à questão social, passou pela organização de um leque de “dispositivos” visando a integração destes trabalhadores, nomeadamente, uma certa regulação da “manutenção da organização do trabalho” e da “mobilidade dos trabalhadores” (*ibidem*, 2006: 26).

Esta iniciativa é também sustentada ao longo deste período até à década de sessenta (tempo do movimento operário), por associações de índole diversa, tais como: mutualidades; cooperativas de produção e consumo; colectividades de cultura desporto e recreio; sindicatos e partidos de classe, e sobre a qual vai configurar a “base da sociedade salarial moderna” que emerge do desenvolvimento de um conjunto de protecções anteriores e que culmina em fortes sistemas de protecção social, garantidos pelo Estado Social.

Em Portugal, o desenho da “questão social” apresenta-se sob a forma de um antagonismo entre trabalhadores urbanos e rurais, por um lado, e as distintas fracções da burguesia (industrial e latifundiária) por outro; é anterior à forma de Estado designado entre nós como Estado Novo, cuja edificação decorre entre 1933 e 1945, período em que emerge também a sua organização de protecção social, que assenta essencialmente sobre três pilares: Os Princípios Gerais da Constituição da República Portuguesa; o Estatuto do Trabalho Nacional e a Lei 1884 de 1935 que define as bases da Previdência Social Portuguesa (Cruz, 1988: 38).

Estes pilares da estrutura político social em que assentava o Estado Novo pretendia entre outras coisas, por um lado, dar um enquadramento corporativo às organizações operárias, criando ele mesmo os sindicatos, numa tentativa de disciplinar o movimento operário e reprimir as suas lutas económicas, e por outro, como referia a Constituição (art. 41) promover instituições de solidariedade, previdência, cooperação e mutualidade<sup>vi</sup>.

Apesar de em Portugal o movimento associativo se afirmar desde meados do século XIX e se desenvolver com a República, a instauração do Estado Novo vai promover a ilegalização de partidos e sindicatos; o controlo através da fiscalização e inspecção das actividades culturais das associações e particularmente das associações de classe tornou-se uma realidade, enfraquecendo assim também desta forma o movimento sindical em virtude “da restrição das liberdades públicas e individuais” bem como da “abolição do direito à greve” (Patriarca 1995: 19).

Verifica-se a sobrevalorização neste período das “actividades recreativas e desportivas em detrimento das actividades de educação cívica e da perspectiva emancipatória que animava a vida e o projecto das associações” (Fernandes, 2003: 169).

## ***2.2 - A justiça da constituição de novas formas de organização colectiva***

Após a breve análise de factores histórico-sociais determinantes para a compreensão da evolução da estrutura social actual, urge tentar compreender os comportamentos dos membros da sociedade civil e do Estado perante determinadas preocupações públicas e verificar em que medida a pluralidade de bens distintos (por exemplo, bens em si mesmo, como o direito à preservação da vida humana e da natureza) à escala de um bem comum podem ser convocados pelos sujeitos nas arenas públicas;

Os novos movimentos sociais que surgiram na Europa a partir dos anos sessenta<sup>vii</sup> na defesa dos direitos culturais ou de autonomia, têm expressão, através da constituição de “novas associações pelo anti-colonialismo, o anti-racismo, a não discriminação entre homem e mulher, a defesa do ambiente e do património construído, a promoção e divulgação artísticas, ..., a cooperação com os países do Terceiro Mundo” (*ibidem*, 2003: 169).

Verifica-se pois uma questão relacionada aos diferenciais de poderes entre os indivíduos e grupos sociais, que se manifestam na capacidade de reivindicação dos direitos e na defesa dos interesses. Os resultados destas disputas em que se reclama justiça, dependem em parte da possibilidade de os indivíduos se conseguirem organizar em grupos de influência e de pressão.

É desde este período que se verifica um conjunto de “mudanças ao nível do crescimento acelerado do número de associações, da diversificação das necessidades e interesses”, associados aos problemas que preocupam a sociedade civil, bem como ainda ao “nível da organização e funcionamento

visando poder possibilitar a intersubjectividade e a participação no seio das associações” (*ibidem*, 2003: 169).

A este respeito o autor refere que “a visibilidade da força de pressão da sociedade civil<sup>viii</sup>, possível pelos *media*<sup>ix</sup>, em afirmação através dos novos movimentos sociais<sup>x</sup>, opera a transição de um envolvimento traduzido por um voluntariado passivo<sup>xi</sup>, existente até aquele momento nas diferentes formas de organização cívica, para a defesa de uma cidadania activa” (*ibidem*, 2003: 167).

A emergência da sociedade civil em Portugal, ou seja de um espaço público renovado, marcado pela consciência crítica e prática colectiva só possível num Estado de direito democrático (Barril, 2003: 365), onde exista liberdade de expressão e de opinião passível de debater de forma contraditória e autónoma o «bem comum», surge a partir de Abril de 1974, caracterizando-se por um processo de lenta consolidação, manifestando-se “na expansão e diversificação do associativismo (solidariedade social, educação, criação artística, defesa do património, preservação do ambiente, cooperação com os países africanos e ex-colónias)” (Fernandes, 2003: 170).

A liberdade de associação, consagrada no artigo 46<sup>a</sup> da Constituição da República Portuguesa de 1974, tem-se traduzido, nas últimas décadas, em novas formas de associativismo, permitindo exercitar a democracia participativa na defesa dos direitos consagrados relacionados com determinados segmentos da população (crianças e jovens, idosos, mulheres, pobres e excluídos socialmente, ...), bem como pelo reconhecimento de novos direitos associados às minorias, anti-racismo e ambiente, o que traduz um alargamento do objecto das associações.

Destarte, é no contexto actual da reinstalação da ideologia liberal que emerge um novo tipo de associativismo, em que as novas práticas sociais enformadas pelos princípios da solidariedade e participação, dão espaço à “organização dos cidadãos, materializada em associações formais e não formais e ancorada nos direitos humanos, constitui-se como modo cultural alternativo”, ou seja, espaços que permitem a “expressão pessoal e exercício da cidadania activa e espaços de educação, na cidade, para o desenvolvimento” (*ibidem*, 2003:171).

Perante o exposto, poder-se-á perguntar que motivações / regimes de acção poderão ter sido accionados pelos dirigentes das associações / O.N.G’s nas disputas pelo «bem comum»?

Se interligarmos os diversos pontos de análise sobre a “questão social”, os movimentos associativos a ela ligados, bem como a emergência de novas formas de associação, encontramos-nos também perante uma questão primordial em torno de diferentes gramáticas de motivação que conduzem os actores a associar-se, onde as intenções do indivíduo e do colectivo se entrecruzam fazendo com que os indivíduos actuem individualmente como partes de um colectivo que persegue um fim comum (Trom, 2001) que está a ser sujeito a um acordo (umas vezes mais precário, outras vezes menos precário). O tipo de acordo e as modalidades de cooperação da acção são ingredientes fundamentais para perceber, por um lado qual a gramática



política em que se baseiam os movimentos destacados neste estudo, e, por outro lado qual a transformação que vai ocorrendo ao longo do tempo.

Estas acções contribuem em certos casos para o surgimento de novas organizações e que a “identificação das causas e motivos está regulada por constrangimentos semânticos que pesam no processo de publicitação das acções colectivas” (Cefaï, 2001: 77).

A mobilização dos actores motivados para uma acção voluntária, que pode apresentar diferentes configurações, voluntariado formal e informal<sup>xii</sup>, no âmbito de uma lógica diversa de gramáticas de acção que poderão estar relacionadas com a prossecução e defesa de um determinado bem comum, cuja forma continua a ser convocada, pelos dispositivos associativos, para valorizar a solidariedade (Thévenot, 1999).

Ao estarmos perante a constituição de novas formas de «laço social», em que o individualismo serve de base à criação do «nós», novos modelos de vida em sociedade, realização pessoal e liberdade individual harmonizam-se, assim como o respeito pelo outro e pelos interesses do colectivo.

Esta criação do «nós» é o produto de um processo de individuação que contempla entre outros aspectos, as competências morais dos sujeitos na construção e procura de «bens comuns» no âmbito das interacções.

Deste modo, torna-se importante analisar o papel das organizações da sociedade civil em contraponto com a intervenção do Estado e do Poder Político, pois as organizações da sociedade civil na sua acção de disputa na arena pública estão sujeitas, directa ou indirectamente, a novas formas de regulação no jogo das controvérsias, pois está inerente ao próprio espaço público “um princípio regulador que fornece uma descrição das condições que devem ser satisfeitas ao nível da organização do poder político do Estado e da sociedade, para que eles possam ser qualificados de democráticos” (Barril, 2003: 371).

Nesta linha de análise, refere-se que o Associativismo e o Voluntariado Social correspondem a mecanismos, emergentes na sociedade civil, tendentes ao reforço da inclusão e coesão social, na medida em que funcionam como um factor gerador de oportunidades e simultaneamente um instrumento facilitador da integração, podendo esta sua acção ser no entanto portadora dos princípios de regulação emanados pelo Estado, dando origem a novas formas de regulação.

Esta interpretação promove o desenvolvimento da seguinte questão: Quem efectivamente regula o espaço público e as organizações a ele confinadas e o que se regula concretamente?

A solidariedade actual (partindo dos princípios enunciados), apresenta-se como uma decorrência evolutiva da piedade / caridade, centrada em grande parte nos pressupostos constituintes de uma sociedade de vítimas, dando lugar à construção de uma categoria social de vítima<sup>xiii</sup> consequência de um sistema que se construiu em torno dela (Erner, 2006).

Esta categoria social apresenta as vítimas como possuidoras de estatuto próprio, específico, promovendo um sentimento de compaixão, sobre o qual assentam algumas políticas, dando origem a O.N.G's e associações

que transportam uma certa opinião pública consentânea com o quotidiano do sofrimento. É esta conjugação objectiva que constitui a “sociedade das vítimas” (*ibidem*, 2006).

Esta análise que o autor faz das vítimas é redutora pois apresenta-as como objecto das diversas formas de acção, não aportando para a reflexão as competências que lhes estão associadas e que são accionadas na defesa de um «bem comum». Deste modo e na sequência das anteriores questões, poder-se-á colocar a seguinte pergunta de reflexão: que tipo de competências são mobilizadas pelas vítimas, em que cenários e qual o fim último?

A relação vítima / injustiça deve ser clarificada no âmbito de todos os processos de compaixão social e de vitimização, podendo estar na origem de uma outra relação vitimização / humanismo.

O desenvolvimento das sensibilidades na sociedade actual promove um renovado interesse em torno dos «sofrimentos e de compaixões» verificáveis em diferentes formas de manifestação, podendo apresentar olhares diferenciados consoante o quadrante político ou o sentir colectivo relativamente a certos aspectos da vida social.

Estas formas de manifestação colectiva, traduzem uma indignação (enquadrada por um determinado quadro emocional) que geralmente culmina em diferentes formas de denúncia (suportada pelo equilíbrio entre a emoção subjectiva e as causas objectivas), (Boltanski, 2003: 101).

A actual pluralidade de modelos ou «regimes de acção», bem como de pontos de vista e perspectivas da realidade, decorre da complexidade estrutural das sociedades, cada vez mais abertas e plurais. As sociedades contemporâneas caracterizam-se, deste modo, pelo pluralismo, pela heterogeneidade social, pela tolerância, pela aceitação das diferenças e das singularidades, o que se reflecte na definição do bem comum.

É perante este conjunto de aspectos que muitas associações e O.N.G.'s foram criadas em torno de novos problemas sociais, muitos deles ligados ao produto que Castel designa de metamorfose das questões sociais, e segundo lógicas específicas de determinadas causas comuns, como experiência de solidariedade quotidiana. São a forma visível de movimentos cívicos estáveis e resistentes à dissolução uma vez que possuem estruturas, um conjunto diversificado de recursos humanos, materiais e institucionais.

A procura de bens (como a preservação da vida), a defesa de novas causas e de problemas comuns, isto é, que preocupam comunidades de pessoas, despertam a consciência social e mobilizam a solidariedade com o próximo, de forma organizada, apresentando-se as associações e O.N.G.'s que directamente se relacionam com as questões referidas, como espaços de formação, facilitadores da expressão e capacitação para a cidadania.

A pertinência da compreensão das lógicas subjacentes ao conjunto de mobilizações e disputas associadas às novas causas e problemas comuns supracitados, permitirá retirar ilações objectivas junto dos movimentos e organizações associativas portuguesas, que de diferentes modos se

constituíram e avaliaram uma questão ou causa pública, podendo tal, ter suscitando por vezes conflitos no âmbito dos seus projectos de concretização (Thévenot, 2001b).

As associações / O.N.G's podem constituir-se enquanto aliança de interesses individuais ou particulares que, mediante uma gramática mais aberta ou fechada procura a publicitação de bens ou podem, simultaneamente, passar pelo engrandecimento de uma pluralidade de bens distintos associados a diferentes grandezas, a saber:

- De **ordem cívica** (laços entre as pessoas mediatizados pela vontade colectiva; princípio de grandeza: o abandono do estado particular),
- De **ordem inspirada** (grandeza adquirida pelo acesso a um estado de graça em relação com um princípio superior);
- Ou de **ordem doméstica** (grandeza corresponde a um lugar numa ordem hierárquica), o que obriga a compromissos mais alargados entre diferentes ordens de grandeza (*ibidem*).

Para além dos movimentos associativos que se orientam no sentido do bem comum, é necessário considerar também, as associações concebidas especificamente para integrar outros modos de compromisso, pessoais ou de proximidade, a nível local, que estão aquém das exigências do bem público (Thévenot, 2001b).

Convém pois realçar a preocupação com a realização dos bens», como condição da vida em sociedade, por oposição à procura individual do bem particular (que poderá também convocar diversas formas de grandeza) que advém da capacidade que os indivíduos possuem de se interrogarem sobre o sentido e os princípios da sua existência individual e colectiva e de desenvolverem uma consciência crítica e reflexiva acerca das responsabilidades inerentes à vida em sociedade e das tarefas que lhe são imputadas, tanto a nível público como privado.

É pois no âmbito de uma mobilização política que em Portugal o voluntariado social que traduz de forma individual e colectiva o princípio de defesa «de bens», tem-se vindo a desenvolver nas últimas décadas, mais especificamente um voluntariado centrado nas áreas ecológica, artística e cultural.

O conjunto de motivações para a decisão de fazer voluntariado passa pela afirmação do desejo de ajudar os outros, a satisfação e a felicidade decorrente da acção de ajudar os necessitados; num outro patamar de motivações surgem a ocupação de tempos livres, promoção da sua própria saúde, o estabelecimento de relações de amizade e convívio social, aquisição de conhecimentos e competências, obtenção de prestígio e reconhecimento na sua comunidade (Delicado, 2002).

É neste sentido que «a proximidade ao outro elabora-se na familiaridade de experiências vizinhas» e as Associações «contribuem para o acomodamento das tensões entre o compromisso cívico e o que se prende com uma ancoragem local ou pessoal», não obstante um conjunto de críticas e denúncias acerca da qualidade desses laços (Thévenot, 1999).

Deste modo, a acção voluntária de tipo informal, poderá no âmbito da analogia dos «regimes do próximo» (Thévenot, 1999 e 2001a)), basear-se num compromisso pessoal, centrado numa experiência intimista, que remete para acções individuais e interacções locais, cujo reconhecimento pluridimensional do sujeito da acção enquanto pessoa independente, autónoma e completa, é compatível com a adesão aos movimentos colectivos e a sua definição como membro de grupos.

A procura de «bens» pressupõe modos de acção no que respeita à capacidade de julgamento dos indivíduos, que se distingue em quatro modos de acção»: «disputa em justiça»; «disputa em justiça»; «disputa em violência» e «amor como *agapê*», que surgem do cruzamento da oposição disputa/paz (Boltanski, 1990: 110-124).

Quando referenciamos os «regimes de acção» de Boltanski e Thévenot (1991), referimo-nos à elaboração de estratégias de acção na procura de «bens», podendo a sua materialização assumir diferentes configurações, que são diferenciadas de acordo com a heterogeneidade de contextos e situações com que os indivíduos são confrontados.

As concepções de justiça funcionam como guias para a acção. Como tal, cada actor possui a competência para se guiar em diversos contextos sociais, podendo apresentar reacções diferenciadas quando confrontados com diferentes concepções de sentido do justo (logo diferentes argumentos consoante as pressões sentidas quanto às tarefas a cumprir e as exigências observadas nos diversos mundos que percorre no seu quotidiano), ou seja uma actividade crítica por eles desenvolvida a par das dinâmicas de justificação apresentadas face a situações concretas (Boltanski, 2001, 15).

As formas de reivindicação accionadas nas diversas arenas onde se disputam as concepções de «bem comum» em torno da solidariedade, do seu significado e do seu uso, reportam para a necessidade de definição das responsabilidades públicas (Estado), privadas de interesse público (Associações / O.N.G.) e individuais (sujeito autónomo, crítico e responsável - a relação com a comunidade implica assumir-se como parceiro exigente junto dos serviços da administração local e central), no âmbito da compreensão da responsabilidade social dos sujeitos individuais e colectivos.

As disputas na defesa de «bens» compreendem certamente diversas formas de acordo e contratualização; podendo o «bem» apresentar-se como um objectivo permanente tanto para os decisores políticos como para os elementos da sociedade civil, contribuindo para a mobilização das forças sociais, particularmente da sociedade civil organizada, constituída como Terceiro Sector coexistente com o sector público – Estado – e com o sector privado – Mercado.

### ***Bibliografia:***

ARENDDT, Hannah (2001), *Sobre a revolução*, Lisboa, Relógio D' Água Editores.

BARRIL, C., CARREL, Marion, et al. (orgs.) (2003), *Le publique en action – Usages et limites de la notion d'espace publique en sciences sociales*, Paris, L'Harmattan.

BOLTANSKI, Luc (1990), *L'amour et la Justice comme compétence*, Paris, Éditions Métailié.

BOLTANSKI, Luc (2001), «A Moral da Rede? Críticas e Justificações nas Recentes Evoluções do Capitalismo», *Forum Sociológico*, Lisboa, nº 5/6 (IIª série), pp. 13-35.

BOLTANSKI, Luc (2003), *La Souffrance à distance – Morale humanitaire, médias et politique*, Paris, Éditions Métailié.

BOLTANSKI, Luc, THEVENOT, Laurent (1991), *De la Justification : les économies de la grandeur*, Paris, Éditions Gallimard.

CARVALHO, Anabela, MOURO, Helena (1987), *Serviço Social no Estado Novo*, Coimbra, Centelha.

CASTEL, Robert (2006), *Les métamorphoses de la question sociale*, Paris, Gallimard.

CASTELEIRO, João (org.) (2001), *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, Lisboa, Academia de Ciências de Lisboa – Fundação Calouste Gulbenkian.

- CEFAÏ, Daniel, (2001), «Les cadres de l'action collective», in CEFAÏ, Daniel, TROM, Danny (eds.), *Les formes de l'action collective – Mobilisations dans des arènes publiques*, Paris, Éditions L'EHSS, pp. 51-97.
- CEFAÏ, Daniel, PASQUIER, Dominique (2003), *Les sens du public – Publics politiques, publiques médiatiques*, Paris, Presses Universitaires de France.
- CEFAÏ, Daniel, (2007), *Pourquoi se mobilise-t-on? – Les théories de l'action collective*, Paris, Éditions La Découverte.
- CRUZ, Manuel Braga (1988), *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença.
- DELICADO, Ana (2002), «Caracterização do Voluntariado Social em Portugal», in *Revista Intervenção Social*, n° 25/26, pp.127-140.
- ERNER, Guillaume (2006), *La Société des Victimes*, Paris, Éditions La Découverte.
- FERNANDES, Ernesto (2003), «O associativismo no tempo da globalização: voluntariado e cidadania democrática», *Revista Intervenção Social* 27, pp.159-190.
- GIDDENS, A. (2001, 1ª edição 1994) – *Modernidade e Identidade Pessoal*, Oeiras, Celta Editora.
- GHIGLIONE, Rodolphe, MATALON, Benjamin (1993) – *O Inquérito – Teoria e Prática*, Oeiras, Celta Editora.
- HAROCHE, Claudine (1992), «La compassion comme amour social et politique de l'autre au XVIIIème siècle», in *La solidarité : un sentiment républicain ?*, PUF, pp.11-25.
- LABORIER, Pascal, TROM (2003) – *Historicités de l'action publique*, Paris, Presses Universitaires de France.
- LAKATOS, E., Marconi, M. (2001) – *Fundamentos de Metodologia Científica*, São Paulo, Editora Atlas.
- PATRIARCA, Fátima (1995) (Vol. I), *A Questão Social no Salazarismo 1930-1947*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- PINTO, Segismundo (2002), «A Formação dos Voluntários para uma Intervenção de Qualidade: Algumas Reflexões», in *Revista Intervenção Social*, n° 25/26, pp. 157-170.
- SNOW, David (2001), «Analyse de cadres et mouvements sociaux», in CEFAÏ, Daniel, TROM, Danny (eds.), *Les formes de l'action collective – Mobilisations dans des arènes publiques*, Paris, Éditions L'EHSS, pp. 27-49.
- THEVENOT, Laurent (s.d.), «Une Science de la vie ensemble dans le monde», in CAILLE, A., DUFOIX, S. (dir.), *L'idée d'une théorie sociologique générale a-t-elle encore un sens aujourd'hui ?*, *La Revue du M.A.U.S.S.*, 34.

THEVENOT, Laurent (1994), «Le regime de familiarité – Des choses en personnes», in *Genèses*, n° 17, septembre, pp. 72-101.

THEVENOT, Laurent (1999), «Faire entendre une voix – Régimes d'engagements dans les mouvements sociaux», in *Mouvements*, n°3, mars-avril (La Découverte), pp. 73-82.

THEVENOT, Laurent (2001a), «Constituer l'environnement en chose publique – Une comparaison franco-américaine, in BLAIS, Jean-Paul, GILLIO, Claire et ION Jacques (eds.), *Cadre de vie, environnement et dynamiques associatives*, Paris, PUCA, pp. 203-219.

THEVENOT, Laurent (2001b), «S'associer pour composer une chose publique», in CHOPART, Jean-Noël et alii (eds), *Actions associatives, solidarités et territoires*, Saint-Etienne, Publications de l'Université de Saint Etienne, pp.267-274.

TROM, Danny, (2001), «Grammaire de la mobilisation et vocabulaires des motifs», in CEFAÏ, Daniel, TROM, Danny (eds.), *Les formes de l'action collective – Mobilisations dans des arènes publiques*, Paris, Éditions L'EHESS, pp. 99-134.

WAGNER, P. (1996) – *Liberté et Discipline. Les deux crises de la modernité*. Paris, Éditions Métailié.

---

<sup>i</sup> A análise da instituição de novos regimes de acção pública, permitirá compreender as configurações emergentes de implicação pública e de acção colectiva (entendida como uma acção conjunta ou concertada), (Cefaï, 2007).

<sup>ii</sup> A Modernidade pode entender-se “como o equivalente tosco de mundo industrializado”, apresentando este conceito duas dimensões; o industrialismo, visto como o “eixo institucional da modernidade” referente “às relações sociais implicadas no uso generalizado da energia mecânica e das máquinas nos processos de produção” e o capitalismo enquanto “sistema de produção de mercadorias que implica tanto mercados concorrenciais de produtos quanto a mercadorização da força de trabalho” (Giddens, 2001: 13).

<sup>iii</sup> As «disputas por justiça» configuram-se em cenas da vida nas quais as pessoas, em desacordo, se apoiam em diferentes princípios de justificação para argumentar o seu ponto de vista e eventualmente encontrar a forma de um acordo legítimo em que o fundamento do sentido de justiça é a referência a uma humanidade comum e o reconhecimento do bem comum (Boltanski e Thévenot, 1991: 182-183).

<sup>iv</sup> Deve-se a Tomás de Aquino (séc. XIII) a noção filosófica de «bem comum», que nos remete para a relação entre o (s) indivíduo (s) e a comunidade, destacando-se a protecção da sociedade, em termos de manutenção da sua unidade, impedindo a desagregação social, enformado no cumprimento das normas sociais vigentes.

<sup>v</sup> Fazendo o autor possivelmente uma alusão às novas configurações da sociedade salarial, que decorrem de uma metamorfose da “questão social” original.

<sup>vi</sup> É neste contexto social e político que a Liga da Acção Social Cristã (criada em 1907), norteando-se pelos princípios da Encíclica «Rerum Novarum», promove “a aproximação das classes segundo as normas da justiça e da caridade”, contribuindo para o surgimento até 1931 de muitas organizações, tais como “Círculos Católicos Operários, Juventude Católica Feminina, Conferências Vicentinas, Corpo Nacional de Escutas, Associação dos médicos Católicos, Associação dos Juristas Católicos” os quais irão constituir posteriormente a Acção Católica Portuguesa (Carvalho e Mouro, 1987: 65, 66)

Esta linha de análise é coincidente e simultaneamente reforçada quando é referido que a partir do reforço político de Salazar “assiste-se, lentamente ao aparecimento de correntes católicas e nacionalistas que, dentro e fora das associações de classe, disputam a liderança à esquerda (Patriarca, 1995: 20).

<sup>vii</sup> Surge um novo conceito ligado ao estudo dos movimentos sociais designado por «*frame*» que analisa os processos de alinhamento,



---

os aspectos mais significantes e discursivos das interacções “no interior dos movimentos, entre movimentos e de outros actores organizados (adversários elites, ...públicos, movimentos contrários)” e no interior do campo / espaço em que se confrontam, contrastando com a análise tradicional dos movimentos como “portadores de crenças e de significações preexistentes, classicamente contextualizados em termos ideológicos”. No âmbito deste conceito os movimentos sociais traduzem-se como «agentes significantes» que se encontram “ligados nas actividades de produção, manutenção e recondução do sentido para os seus parceiros, opositores e simpatizantes”, estando implicados numa «política de significação» (Snow, 2001: 27-33).

viii Tendo por base os estudos sócio-históricos relativos à emergência de um espaço público na Europa ocidental, múltiplos espaços públicos (onde são evocadas diferentes formas de publicitação do poder), tendem a coincidir com aquilo que actualmente é designado “por sociedade civil, ou seja formas de organização política não estatais de cidadãos (associações, O.N.G....)” (Barril, 2003: 364).

ix Nos Estados com um regime político democrático cabe aos espectadores dos *média* “um papel preponderante na série de mediações que devem ser activadas para fazer cessar ou atenuar o sofrimento à distância”, podendo constituir-se estas mediações como “uma resposta adequada à exigência da acção” (Boltanski, 2003: 269-270).

x Tal como o referenciado anteriormente, muitos dos movimentos sociais que surgiram nos finais do século XIX na Europa, eram de cariz filantrópico e tinham inspiração cristã, como os “«settlements» (organizações de voluntariado) e os centros sociais (charities organizations societies) enquanto instituições que procuravam dar corpo a uma estruturação racional da caridade” (Carvalho e Mouro, 1987: 32).

xi A actuação do voluntariado tradicional baseava-se essencialmente no altruísmo e na boa vontade (frequentemente vinculado a instituições religiosas), e considerava que a formação devia incidir exclusivamente sobre os profissionais remunerados. Este tipo de voluntariado, disposto a suprir as carências do Estado, que praticava a beneficência, hoje não faz sentido pois o voluntariado actual apresenta uma nova maneira de actuar, em que assume a detecção de necessidades e a reivindicação de soluções, obrigando-o a ser menos paternalista e a ter maior competência técnica e humana (Pinto, 2002).

xii O voluntariado Formal (é realizado em todo tipo de instituições) e o Informal (desenvolve-se no âmbito da ajuda a familiares e vizinhos).

---

Segundo um estudo realizado por Ana Nunes de Almeida e João Ferrão no âmbito do Ano Internacional do Voluntariado, que visava caracterizar o voluntariado em Portugal, e que incidiu num tipo particular de trabalho voluntário (voluntariado formal) em organizações do terceiro sector (área da solidariedade social), observou-se dentro deste duas formas de voluntariado: voluntariado de direcção e voluntariado de execução.

<sup>xiii</sup> Para Erner (2006) apesar da nada *apriori* predestinar as pessoas nos seus sofrimentos heterogéneos, com histórias e percursos de vida distintos, todas elas na nossa sociedade actual são tratadas de igual forma, dando assim lugar ao nascimento da sociedade das vítimas, onde o olhar do outro, joga um papel determinante na sua definição, pois não existem normas biológicas ou psicológicas que permitam distinguir / definir as suas características (Erner, 2006: 17).